

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
(Aprovado em reunião do colegiado, em 29.06.2018)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/mgp>, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, dirigido aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco, conforme solicitação constante nos ofícios nº.27/2018 da PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida visando o cumprimento do Plano de qualificação dos servidores da UFPE..

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO E PÚBLICO EM GERAL

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste exige-se graduação em qualquer curso de graduação, desde que tenha sido realizado em instituição reconhecida pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, situada na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075 entre os dias 15 à 19/10/2018, para dias uteis das 09 às 17 horas, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão aceitas inscrições posteriores ao horário estabelecido neste edital.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, não se responsabilizando o curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, em até 03 (três) dias úteis, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, deste edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – A documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo consta de:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Alunos regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007 e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor substituto, são isentos da taxa de inscrição, em atendimento a Resolução nº. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) Curriculum Vitae ou no modelo do Currículo Lattes com as devidas comprovações. Não serão aceitos Currículos

em outro modelo.

- f) Declaração de vínculo institucional emitida pela PROGEPE/UFPE que reconhece o candidato como servidor ativo e aprovado em seu estágio probatório. Esta declaração só é necessária para os candidatos que concorrerão às vagas da UFPE.
- g) Resultado do Teste ANPAD.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A seleção constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15 à 19/10/2018	9h às 17h
Etapa 1 – Avaliação dos Resultados do Teste da ANPAD	22/10/2018	9h às 17h
Divulgação do Resultado dos Classificados da Etapa 1	23/10/2018	9h às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	24 à 26/10/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 1	29/10/2018	9h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	30/10 à 08/11/2018	9h às 17h
Resultado da Etapa 2	09/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	12 à 14/11/2018	9h às 17h
Resultado após Prazo Recursal da Etapa 2	19/11/2018	9h às 17h
Resultado Final	20/11/2018	9h às 17h
Prazo recursal do Resultado Final	21 à 23/11/2018	9h às 17h
Resultado Final após Prazo Recursal do Resultado Final	26/11/2018	9h às 17h
Matrícula	2019.1 - Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.1 - Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.1.1 – Etapa 1–Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.1.1 – A Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 7,00 (sete) e tem caráter eliminatório. O Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2017, com resultados da média aritmética das provas.

3.1.1.2 – O critério de classificação utilizará a ordem decrescente da média aritmética simples das provas dos candidatos inscritos, não havendo um valor mínimo preestabelecido.

3.1.1.3 – A classificação dar-se-á entre os candidatos inscritos por Grupo de Concorrência, respeitado o limite do número de vagas oferecidas mais 50%, utilizando-se como critério de arredondamento o inteiro superior ao valor da casa decimal.

3.1.1.4 – O valor exato do número de vagas, por Grupo de Concorrência, está explicitado no item 6.1 deste edital.

3.1.1.5 – Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no item 3.1.1.4, aplicar-se-á aos Resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, onde será atribuída nota equivalente a 10,00 (dez) ao maior resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Grupo de Concorrência e, 7,00 (sete) ao menor resultado obtido no valor da média do teste ANPAD entre os candidatos classificados por Grupo de Concorrência. As notas serão calculadas com duas casas decimais.

3.1.1.6 – Conforme o item 3.1.1.5, a nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0, após a aplicação da regra das proporções ao resultado do teste ANPAD aplicada aos candidatos classificados de acordo com o item 3.1.1.3.

3.1.2 – Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes (ACV):

3.1.2.1 – A avaliação do Resultado do Currículo Lattes (ACV), com peso 3, de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 4) – Pontuação máxima do subgrupo Cursos Pré-Mestrado: 10,0 (dez) Indicar curso, Instituição, período	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Graduação plena em curso reconhecido pelo MEC com duração de 4 anos ou mais	5,0	10,0
Graduação na modalidade tecnológica em curso reconhecido pelo MEC com duração inferior a 4 anos	2,5	10,0
Especialização Lato-Sensu	5,0	10,0
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3) – Pontuação máxima do subgrupo Atividade: 10,0 (dez) Indicar período, local, função, envolvimento.	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima
Profissional ou Consultor na área do Curso	1,0	10,0
Gestor, Assessor ou Consultor (não coincidir período com a atividade acima)	1,0	10,0
Docente em instituição de ensino superior	1,0	10,0
Outros	0,5	10,0
3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2) – Pontuação máxima do subgrupo Trabalho Produzido: 10,0 (dez) Indicar periódico/evento, período, orientação, envolvimento.	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5	10,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais	1,0	10,0
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis CAPES	2,5	10,0
Publicação de capítulos de livros / organização de livro	1,0	10,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	0,5	10,0
4 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1) – Pontuação máxima do subgrupo Atividade realizada: 10,0 (dez) Indicar evento, curso, duração.	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Participação em eventos profissionais dentro da área do curso	1,0	10,0
Palestrante em eventos profissionais ou científicos ou em minicursos	2,0	10,0
Monitor em eventos profissionais ou científicos e de extensão locais, minicursos	1,0	10,0
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, Simpósios, Congressos)	2,0	10,0
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0	10,0

3.1.2.3 – Pontuação máxima final da etapa 2 será 10,0 (dez).

4. Resultado Final

4.1 – O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente do Mestrado Profissional em Gestão Pública para Desenvolvimento do Nordeste, será divulgado, observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

4.1.1 – A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, será computada pela fórmula a seguir: Nota final = (AT_ANPAD x 7 + ACV x 3)/10.

4.1.2 – Serão considerados classificados, não necessariamente selecionados, os candidatos que obtiverem **nota final maior ou igual a (7) sete**.

4.1.3 – Publicação de lista em ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, calculados conforme estabelecido no item 4.1.1, por Grupo de Concorrência, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição e o número de vagas ofertadas (em conformidade com o item 6.1).

4.2 – Os resultados finais serão divulgados por Grupo de Concorrência. Após a realização da matrícula, será especificado o orientador.

4.3 – Considerando as especificidades dos Grupos de Concorrência não será permitido o remanejamento de vagas.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

I) maior nota na etapa de Avaliação do Resultado do Teste da ANPAD;

II) maior nota na etapa de Avaliação do Curriculum Vitae (ACV); e

III) maior idade.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três dias de sua divulgação), a partir da publicação. Para a etapa 2 (análise de currículo) é assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública e Desenvolvimento do Nordeste, assim distribuídas por Grupos de Concorrência:

– Grupo 1 - 30 vagas para servidores da Universidade Federal de Pernambuco;

– Grupo 2 - 02 vagas abertas ao público em geral.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições Gerais

7.1 – Informações sobre o Processo Seletivo, inscrições e realização das provas acontecerão na Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Av. dos Economistas - s/n. - Cidade Universitária CEP: 50670-901. Recife - Pernambuco – Brasil. Fones: (081) 2126-7076 / (081) 2126-7075.

7.2 – Para o curso de mestrado profissional é esperado que o candidato possua fluência na leitura de textos em língua inglesa.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE – assim como o resultado final - e disponibilizado no site: www.ufpe.br/mgp

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sendo após esse período, esse material encaminhado para reciclagem.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

8 – A Comissão de Seleção e Admissão, formada por 03 (três) docentes do Colegiado do Programa, se reserva o direito de efetuar modificações, caso necessário, nas datas das etapas do concurso, sendo as mesmas publicadas no Boletim Oficial da UFPE e na página do Programa.

Recife, 02 de julho de 2018.

Denílson Bezerra Marques
Coordenador do Curso de Mestrado em Gestão Pública
para o Desenvolvimento do Nordeste
MGP/UFPE

Anexos:

I – Ficha de Inscrição

II – Linhas de Pesquisa

III – Procedimento para emissão da GRU para pagamento da taxa de inscrição

IV – Requerimento de isenção da taxa de inscrição

V – Modelo de declaração da UFPE



	UFPE
	Público Externo

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 2018**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
NOME DO CANDIDATO:			
NOME SOCIAL:			
FILIAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO	NATURAL DE	COR	RAÇA
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	EXPEDIDA EM	
CPF	ESTADO CIVIL	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO			
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)			
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO	
4. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)			INÍCIO (ANO)
EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)		LOTAÇÃO	
CARGO		FUNÇÃO	
5. LINHA DE PESQUISA			
<input type="checkbox"/> Instituições e Políticas Públicas. <input type="checkbox"/> Organizações e Desenvolvimento Sustentável.			

Candidato deficiente: () SIM () NÃO - Se sim: Especificar _____

Possui inscrição no cadastro único do Governo Federal? () SIM () NÃO

Recife, ____ de _____ de 2018

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Instituições e Políticas Públicas: Centra-se na análise das instituições político-sociais e dos múltiplos atores envolvidos nos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Compreende, portanto, temáticas ligadas aos diversos campos de atuação das instituições do Estado por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; como também a atuação dos partidos políticos, da sociedade civil e do terceiro setor. Agrega diversas áreas do conhecimento, como a Administração, a Ciência Política, o Direito, a Economia e a História, no âmbito das políticas públicas.

Linha 2 - Organizações e Desenvolvimento Sustentável: Analisa as políticas públicas com ênfase na elaboração e utilização de instrumentos de promoção e avaliação da sustentabilidade no Brasil, focalizando as políticas públicas e gestão dos recursos naturais, incluindo a tutela jurisdicional do ambiente e do patrimônio cultural. Compreende também a análise do gerenciamento de pessoas e da qualidade de vida nas organizações públicas e privadas, com ênfase na educação corporativa.

ANEXO III

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 - Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA: = 3123

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em “Emitir Boleto Bancário”.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: __/__/__	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DA UFPE

DECLARAÇÃO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste/UFPE

Prezado Coordenador,

Declaramos que a candidatura do servidor, Sr^(a) _____
_____, tem a concordância e o apoio desta Pró-Reitoria, tendo ingressado em,
___/___/____, podendo, desde que logre êxito em processo seletivo, cursar o Mestrado Profissional em Gestão Pública
para o Desenvolvimento do Nordeste, na Universidade Federal de Pernambuco.

Atenciosamente,

Recife, ___/___/____

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E QUALIDADE DE VIDA DA UFPE